

EDITAL PIBIC/CNPq/UniRV 2017-2018**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC****1. INTRODUÇÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade de Rio Verde torna públicas as inscrições para seleção de propostas e concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica CNPq/UniRV, de acordo com os termos do presente Edital e da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

O Programa é voltado para os alunos de graduação que apresentam bom desempenho acadêmico e aos projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada. Para tanto os professores pesquisadores qualificados nos termos deste edital deverão encaminhar sua(s) proposta(s) e indicar o(s) estudante(s) para concessão da Bolsa.

2. OBJETIVOS**2.1 Em Relação aos orientadores**

2.1.1 - Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.

2.2 Em Relação aos bolsistas

2.2.1 - Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa.

2.2.2 – Proporcionar aprendizagem de técnicas e métodos científicos ao bolsista, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2.2.3 - Preparar alunos para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva na redução do tempo médio de titulação de mestres e doutores e na formação de recursos humanos para a pesquisa.

3 REQUISITOS**3.1 Requisitos do Orientador**

3.1.1 – Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, apresentando expressiva produção científica a ser considerados nos últimos cinco anos, a partir de janeiro de 2012.

3.1.2 – Ter título de doutor ou mestre com envolvimento em projetos de pesquisa.

3.1.3 – Estar presente na instituição durante o período do cronograma de execução do projeto, não se afastar parcialmente ou integralmente para qualificação de longa duração ou ausentar-se por qualquer outro motivo.

3.1.4 - Participar do grupo de pesquisa certificado pela UniRV no DGP/CNPq e manter currículo Lattes atualizado.

3.1.5 - Dispor de tempo para orientar o bolsista nas atividades do projeto de pesquisa, nos relatórios (mensal, semestral e final), nas apresentações dos resultados e participar das atividades do Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Rio Verde.

3.1.6 - Estar ciente com o termo de compromisso para concessão de bolsa ao estudante.

3.2 Requisitos do Bolsista

3.2.1 - Ser indicado pelo coordenador proponente do projeto e ter bom desempenho acadêmico e atender aos critérios do perfil do estudante (anexo-IV).

3.2.2 - Estar regularmente matriculado no curso de graduação, com previsão de colação de grau a partir de 01 de agosto de 2018.

3.2.3 - Dispor no mínimo de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto e do programa, conforme determinado pelo orientador e coordenação do programa.

3.2.4 - Não receber bolsa ou qualquer auxílio da instituição (UniRV) no ato da assinatura do termo de compromisso para concorrer à bolsa da Universidade de Rio Verde, que contraria a legislação à qual a UniRV está subordinada.

3.2.5 - Não possuir vínculo empregatício, não receber bolsa de pesquisa do CNPq, de outra agência de fomento de pesquisa ou da própria instituição, que contrarie os critérios da RN 017/2006-CNPq, no ato da assinatura do termo de compromisso para concorrer à bolsa do CNPq.

3.2.6 - Possuir currículo *Lattes* atualizado.

3.2.7 - Estar ciente com o termo de compromisso para concessão da bolsa.

3.3 Requisitos do Projeto de Pesquisa

3.3.1 - Ter mérito científico avaliado pelo Comitê Interno e externo de Pesquisa.

3.3.2 - Apresentar declaração de viabilidade econômica informando que o projeto possui os recursos necessários para execução da pesquisa, assinada pelo orientador e coordenador do curso ou responsável pela pesquisa na instituição (anexo V).

3.3.3 – Apresentar plano de trabalho viável. Apresentar objetivos, materiais, métodos e cronograma de execução compatível com os prazos e recursos disponíveis.

3.3.4 - Trabalhos que envolvem seres humanos como participantes da pesquisa devem atender às normativas da resolução da CNS n. 466/2012 e CNS n. 510/2016. Essas propostas serão aceitas somente com o número do protocolo de aprovação emitido pelo comitê de ética (CEP). O documento de aprovação deve ser entregue impreterivelmente até o último dia da inscrição.

3.3.5 - Trabalhos que envolvem uso de animais devem atender as normativas da Lei 11.794 de 08/10/2008 (Lei Arouca). Essas propostas serão aceitas somente com o número do protocolo de avaliação ou documento de aprovação emitido pelo comitê de ética (CEUA) entregue até a data limite da inscrição.

3.3.6 – O Projeto deve estar vinculado ao grupo de pesquisa cadastrado no diretório do CNPq e certificado pela instituição, atendendo aos objetivos da linha de pesquisa do grupo (Apresentar declaração do anexo VIII).

4. INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição deve ser efetuada pelo orientador, mediante apresentação da proposta PIBIC/CNPq/UniRV 2017-2018 com todos os formulários e documentos entregues até o dia 14 de junho de 2017.

4.2 – Todos os documentos e formulários impressos e assinados deverão ser entregues na secretaria da PRPPG, algumas cópias eletrônicas devem ser enviadas para pibic.unirv@gmail.com. Conferir check list e as instruções para confirmação do envio dos arquivos no final deste edital.

4.3 – O orientador poderá inscrever-se em até quatro projetos. Para cada projeto deverá ser indicado apenas um aluno.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documentos do Projeto:

5.1 - Formulário de inscrição da proposta (anexo I), em cópia eletrônica (arquivo Word) e impressa.

5.2 - Formulário do projeto de pesquisa (anexo II), em cópia eletrônica (arquivo Word) e impressa.

5.3 - Declaração de disponibilidade dos recursos necessários (anexo V) para execução do projeto, assinados pelo proponente do projeto e pelo diretor da faculdade em que o projeto será desenvolvido, ou assinado pelo responsável pelas pesquisas na instituição parceira do projeto.

5.4 – Protocolo de aprovação do CEP ou CEU, conforme item 3.3.4 e 3.3.5.

Documentos do Orientador:

5.5 - Currículo Lattes personalizado contendo somente informações de: formação acadêmica, atuação profissional, áreas de atuação, artigos publicados, artigos aceitos e orientações (acessar plataforma Lattes > atualizar currículo > impressão > personalizar currículo), em cópia eletrônica.

5.6 - Formulário do Perfil do Orientador PIBIC/CNPq/UniRV preenchido e assinado (anexo-III), em cópia eletrônica (arquivo Word) e uma impressa.

5.7 - Cópia do contrato do projeto financiado pelas agências de fomento, sendo esta indispensável à descrição do período de vigência e equipe executora (somente projeto aprovado).

5.8 - Documento do coordenador do projeto aprovado, permitindo que o projeto seja submetido aos objetivos e normas da chamada Pibic/CNPq/UniRV 2017-2018 e do Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade de Rio Verde (somente projeto aprovado).

5.9 - Declaração de vínculo do projeto no grupo de pesquisa certificado pela UniRV no DGP/CNPq (anexo VIII).

5.10 - Relação dos documentos comprobatórios da produção científica citados na tabela 3D (Anexo III), apresentando a identificação sequencial e correta para cada documento conforme o preenchimento da tabela 3C (Anexo III).

Documentos do Estudante:

5.11 - Cópia do RG e CPF.

5.12 - Formulário do Perfil do Estudante PIBIC/CNPq/UniRV (anexo-IV) preenchido e assinado, em cópia eletrônica e impressa.

5.13 - Histórico escolar original e atualizado emitido pela secretaria geral com carimbo e assinatura.

5.14 - Declaração de que não possui vínculo empregatício, não recebe outra modalidade de fomento à pesquisa e dedicação de período mínimo nas atividades do projeto (Anexo VI ou Anexo VII).

5.15 - Currículo Lattes personalizado contendo somente informações de: formação acadêmica, atuação profissional, áreas de atuação, artigos publicados, artigos aceitos e orientações (acessar plataforma Lattes > atualizar currículo > impressão > personalizar currículo), em cópia eletrônica.

5.16 - Relação dos documentos comprobatórios da produção científica citados na tabela 4C (Anexo IV), apresentando a identificação sequencial e correta para cada documento conforme o preenchimento da tabela 4B (Anexo IV).

6. DA BOLSA E SUA VIGÊNCIA

6.1 Bolsas concedidas pelo CNPq

6.1.1 – As propostas de maior pontuação e atendidas aos critérios dos itens 3.1, 3.2, 3.3 serão contempladas com as bolsas concedidas pelo CNPq no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme a tabela vigente e os critérios da resolução normativa 017/2006 CNPq.

6.1.2 – A bolsa será concedida somente para proposta do orientador que possui título de Doutor, efetivo do quadro de docentes da UniRV, com expressiva produção científica e atingindo pontuação mínima de 50 pontos no formulário do perfil de pesquisador (anexo 3)

6.1.2.1 Será aceita proposta do orientador com título de Doutor não efetivo do quadro de docentes da UniRV, com expressiva produção científica e atingindo pontuação mínima de 50 pontos no formulário do perfil de pesquisador (anexo 3) e que possui co-orientador doutor efetivo do quadro de docentes da UniRV qualificado na mesma área para atuar no projeto.

6.1.3 – Havendo demanda qualificada, será concedida pelo menos uma bolsa em cada grupo de demanda. A proposta a ser contemplada corresponde àquela com maior pontuação entre a(s) área(s) do mesmo grupo, atendendo aos itens 6.1.1 e 6.1.2 ou 6.1.2.1.

Grupo 1 - Agrárias e Biológicas.

Grupo 2 – Saúde.

Grupo 3 – Engenharias.

Grupo 4 - Sociais Aplicadas e Humanas.

6.1.4 - Serão concedidas no máximo duas bolsas do CNPq para cada orientador doutor, sendo que a segunda bolsa será disponibilizada após todos os proponentes doutores com pontuação mínima e da demanda qualificada (item 6.1.3) receberem uma bolsa.

6.1.5 - O número de propostas a serem contempladas com as bolsas do CNPq será de acordo com a cota disponível para a instituição.

6.1.6 - O bolsista dedicará no mínimo 20 horas/semana e não pode ter de vínculo empregatício, atendendo os critérios da RN 017/2016-CNPq.

6.1.7 - A vigência da bolsa será de doze meses, iniciando em agosto/2017 com término em julho/2018 ou conforme os prazos estabelecidos pelos critérios vigentes do CNPq.

6.2 Bolsas Institucionais

6.2.1 - As propostas com pontuações subsequentes das bolsas do CNPq e atendidas aos critérios dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 serão contempladas pelas bolsas institucionais. O benefício será concedido pelo desconto em 10 (dez) mensalidades no valor mensal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), exceto nas mensalidades correspondentes às matrículas dos semestres vigentes.

6.2.2 - Serão selecionadas 18 propostas a serem contempladas com as bolsas institucionais.

6.2.3 - O bolsista dedicará no mínimo 20 horas/semana e não poderá ter acúmulo de bolsas de atividade.

6.2.4 - A vigência da bolsa será de dez meses, iniciando-se em setembro/2017.

7 CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 Análise da documentação e homologação das inscrições

7.1.1 - A análise da documentação será feita pelo Comitê Interno do PIBIC. Toda a documentação será analisada para verificar a autenticidade e atendimento dos termos deste edital. Caso a documentação não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.

7.1.2 - Serão aceitos apenas documentos originais e fotocópias, conforme descrito nas tabelas 3D e 4C.

7.1.3 - Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

7.2 Perfil do Orientador

7.2.1 - O julgamento será feito a partir dos critérios de pontuação descritos no Formulário do Perfil do Orientador, anexo a este Edital, de acordo com os critérios indicados no referido formulário.

7.2.2 - A constatação de discordância entre os dados fornecidos no formulário do Perfil do orientador e as informações contidas no currículo *Lattes* ou por outro meio de averiguação desclassificará a Proposta.

7.3 Perfil do Estudante

7.3.1 - O julgamento será feito a partir dos critérios de pontuação descritos no Formulário do Perfil do Estudante, anexo a este Edital, de acordo com a pontuação indicada no referido formulário.

7.3.2 - A constatação de discordância entre os dados fornecidos no formulário do Perfil do Estudante e as informações contidas no currículo *Lattes* ou por outro meio de averiguação poderá desclassificar a Proposta.

7.4. Análise do mérito do projeto

7.4.1 - A Análise de mérito científico e de execução dos projetos será realizada pelo Comitê Institucional de Pesquisa da UniRV.

7.4.2 - O Julgamento do mérito científico dos projetos será realizado pelo Comitê Assessor juntamente com o Comitê Institucional, onde este dará o resultado final dos projetos analisados. Os projetos receberão a avaliação final obtendo um dos dois conceitos: "Recomendado" (R) ou "Não Recomendado" (NR).

7.4.3 - O projeto avaliado e aprovado pelas chamadas públicas das agências de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES e FAPs), vigente e com prazo de finalização após julho/2018, será considerado recomendado, atribuindo 75 pontos referentes ao mérito do projeto. A comprovação do projeto aprovado será aceita e analisada somente com a cópia do contrato firmado com a agência de fomento, sendo indispensável conter informações sobre a equipe executora e cronograma de execução.

7.4.4 - As propostas com projeto recomendado, perfil do orientador e do estudante aceitos serão consideradas do grupo da demanda qualificada, as quais ficarão sujeitas a concessão de bolsas conforme sua pontuação e disponibilidade de bolsas. Os projetos não recomendados e/ou com perfil do orientador e estudante desclassificados serão considerados demanda não qualificada, desclassificando a proposta.

7.4.5 - O projeto da proposta qualificada não contemplada pela bolsa, observados os critérios da portaria n.01/2015 da PRPPG, automaticamente estará habilitado para ser executado na modalidade PIVIC após firmar o termo de compromisso.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO UTILIZADOS PELOS AVALIADORES (nota entre 0 e 5 para cada critério).

Item	Peso
Fundamentação teórica e justificativa do projeto.	2
Originalidade, relevância e atualidade para desenvolvimento científico, tecnológico e inovação.	2
Objetivos e coerência para execução do projeto.	2
Metodologias e viabilidade de execução.	3
Resultados esperados, importância e as possibilidades de obtê-los.	2
Viabilidade e Cronograma de execução (11-12 meses).	4

8 PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

A pontuação final das propostas será calculada a partir do somatório da pontuação integral obtido na análise do mérito do projeto, do perfil do estudante e do orientador.

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Obrigações dos Bolsistas

- a) Manter bom desempenho acadêmico durante a vigência da bolsa.
- b) Executar o plano de atividades aprovado, sob a supervisão de seu orientador, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais.
- c) Apresentar relatórios mensais (modelo PRPPG), sendo que a omissão ou atraso da entrega tornará propensa a suspensão da bolsa.
- d) Apresentar relatório semestral com dados parciais do projeto. A omissão ou reprovação deste relatório, automaticamente resulta na suspensão da bolsa.
- e) Apresentar relatório final com os resultados finais da pesquisa em redação que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos.
- f) Publicar os resultados obtidos no congresso de Iniciação Científica da Universidade de Rio Verde durante o período de vigência da bolsa.
- g) Participar efetivamente de todas as reuniões da coordenação do PIBIC no campus de Rio Verde, nas quais serão informados sobre o funcionamento do programa.
- h) Participar das palestras e minicursos sobre currículo Lattes, portal de periódicos, CICURV e outros, no campus de Rio Verde. O bolsista que não participar das reuniões ficará sujeito ao afastamento do programa.

- i) Quando houver condição, utilizar os resultados para publicação de artigo em periódicos especializados da área sob a supervisão do orientador.
- j) Mencionar, obrigatoriamente, nas publicações e apresentações dos resultados de pesquisa, a condição de bolsista do programa PIBIC/CNPq/UniRV.
- k) Participar efetivamente do Congresso de Iniciação Científica e de outras reuniões relacionadas ao PIBIC/CNPq/UniRV, promovidos pela PRPPG.
- l) Devolver em valores atualizados ao CNPq ou à UniRV, os benefícios recebidos indevidamente, caso a coordenação constate que os requisitos e as obrigações estabelecidas não foram adequadamente atendidos.
- m) Atender aos critérios do termo de concessão da bolsa Pibic/UniRV.

9.2 Obrigações do Orientador

- a) Orientar o bolsista nas atividades de execução do projeto, nos relatórios e nas apresentações dos resultados. Havendo qualquer problema comunicar por escrito à coordenação do PIBIC.
- b) Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos relatórios mensais, semestral e final, e demais atividades definidas pelo programa.
- c) Estar presente na instituição durante o período de vigência da bolsa, não se afastar para treinamento de longa duração ou ausentar-se por qualquer outro motivo.
- d) Acompanhar a apresentação do(s) trabalho(s) do bolsista no Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Rio Verde, e quando houver condição, utilizar os resultados para publicação de artigo em periódicos especializados da área com a inclusão do bolsista na autoria.
- e) Citar referência ao apoio recebido pelo CNPq e/ou UniRV, a qualquer momento, em todos os trabalhos publicados derivados do projeto desenvolvido no PIBIC.
- f) Participar efetivamente, sempre que convidado pela PRPPG, das Comissões Julgadoras e das demais comissões do Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Rio Verde.
- g) A omissão dos requisitos formais será avaliada pelo Comitê Institucional do PIBIC. Caso seja considerado inadimplente pelo comitê, não poderá orientar novos bolsistas enquanto estiver nessa situação.
- h) Atender aos critérios do termo de concessão da bolsa Pibic/UniRV.

10 DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será publicado pela PRPPG a partir do dia 20 de julho de 2017, no sítio www.unirv.edu.br e na secretaria da PRPPG.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - As inscrições com documentação incompleta, entregues fora do prazo, em arquivos corrompidos ou diferentes dos formatos solicitados serão desconsideradas.

11.2 – Os orientadores e estudantes das propostas selecionadas devem participar obrigatoriamente da 1ª reunião referente às normas do programa e entrega do Termo de Compromisso no *Campus* de Rio Verde. Os ausentes ou omissos serão considerados desistentes. A reunião será marcada entre os dias 31 de julho e 07 de agosto/2017. Os demais classificados devem participar da 1ª reunião, sendo propensos a firmar o termo de compromisso em caso de desistências e omissões.

11.3 Os estudantes selecionados para concessão da bolsa do CNPq, obrigatoriamente devem informar na 1ª reunião, o número da conta corrente com movimentação recente no Banco do Brasil.

11.4 - A não entrega do Termo de Compromisso dos estudantes, cujo projeto tenha sido aprovado, acarretará a NÃO concessão da bolsa.

11.5 - O Comitê Institucional poderá, em caso de dúvida, solicitar documentos comprobatórios e informações adicionais, podendo excluir a proposta que não atender dentro do prazo determinado.

11.6 - A concessão das bolsas do CNPq é condicionada à confirmação da disponibilização das mesmas para a Instituição.

11.7 - É vedado ao orientador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) para outro orientador, sem a devida comunicação e aprovação do comitê científico institucional. Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até que seja viabilizada a designação de novo orientador e/ou estudante pelo comitê interno.

11.8 - A solicitação para reavaliação da pontuação da proposta será aceita até três dias úteis após a divulgação dos resultados, SOMENTE com as justificativas e pedido apresentadas pelo orientador. O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 17 de julho de 2017.

11.9 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UniRV ou por motivo de interesse público com exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.10 A PRPPG poderá corrigir erros de natureza material contidos nesta chamada, mediante prévia publicação dentro dos prazos necessários para adequação.

11.11 Os documentos dispensáveis após seleção das propostas ficarão disponíveis para retirada na secretaria da PRPPG dentro do prazo máximo de 30 dias. Após esse período serão destruídos.

11.12 No caso de o projeto não ser concluído ou ser interrompido, o orientador poderá se tornar inadimplente por um ano no Programa e o estudante, ressarcir os valores recebidos indevidamente ao CNPq ou UniRV.

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser encaminhados para pibic.unirv@gmail.com ou nos telefones (064)3611-2262/2283, em horário comercial.

13 CLÁUSULA DE RESERVA

As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão julgados pelo Comitê institucional do PIBIC e pela comissão Institucional de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Rio Verde.

Rio Verde, 20 de abril de 2017



Prof. Ms Nagib Yassin

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



UniRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Campus Universitário Fazenda Fontes do Saber,
Bloco I, Cx.p 104, 75.901-970, Rio Verde Goiás,
(64)3620-2306, pesquisa@unirv.edu.br



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados do Projeto:			
Título:			
Área de Conhecimento (CNPq):			
Linha de Pesquisa:			
Faculdade, laboratório ou instituição vinculada:			
Período de Execução:			
Projeto aprovado com financiamento externo: () Não () Sim, informar a agência de fomento (CNPq, CAPES, FAPEG, etc.):			
Coordenador do Projeto:		Número do contrato:	período de vigência:
Avaliação do comitê de ética (obrigatório nos projetos que envolvem estudos com seres humanos e animais). () Projeto com Protocolo de aprovação, anexar documento de aprovação. () Não submetido. Verificar itens 3.3.4 e 3.3.5 do edital			

2. Dados do estudante:			
Nome:			
Curso e período:			
Data de nascimento: / /	Sexo:	CPF:	RG:
Endereço:			
Cidade:	Telefone:	E-mail:	

3. Dados do Orientador			
Nome:			
Faculdade:			
Data de Nascimento: / /	RG:	CPF:	
E-mail:			
Telefones (fixo e celular):			

Assinaturas:

Orientador(a): _____

Acadêmico(a): _____

ANEXO II

PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:

Palavras-chave (3 a 6):

Resumo do projeto (até 300 palavras)

Introdução (máximo de 2 páginas) - Descrição objetiva do problema, importância e relevância no contexto da área inserida e justificativa do projeto com citações da literatura

Objetivos (máximo de 1 página)

Geral:

Específicos:

Material e métodos (máximo de 2 páginas). Descrição breve, porém suficiente para possibilitar a repetição da pesquisa. Descrever os materiais utilizados, bem como a metodologia da pesquisa, sua condução e análise de forma clara e sucinta.

Resultados esperados (máximo 1 página). Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema.

Referências (máximo 1 página). Listar as referências: livros, artigos científicos ou sites que foram utilizados para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, em ordem alfabética e de acordo com as normas da ABNT.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES (12 meses)

Atividades	2017/2018											
	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul

ORÇAMENTO

N.	Discriminação	Qde	V. unitário	V.total

Rio Verde, de 2017.

Assinatura do(a) orientador(a)

ANEXO III

PERFIL DO ORIENTADOR

Nome e titulação:	
Currículo Lattes (URL):	Data da atualização:
Grupo de Pesquisa do Diretório CNPq (citar nome do grupo e atuação como líder ou integrante):	

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA (reservado para o comitê interno de pesquisa)	
1. Titulação (mestrado 6, doutorado 10 – máximo de 16 pontos)	
2. Produção científica (sem limite de pontuação)	
3. Orientação (máximo de 30 pontos)	
4. Líder de grupo de pesquisa/CNPq – (0 ou 5 pontos)	
Pontuação Total	

Tabela 3A – PRODUÇÃO CIENTÍFICA.

Item	Publicações ou atividades científicas realizadas a partir de janeiro/2012.	Quantid. a partir de jan/2012	Pontuação unitária	Pontuação Total
1	Autor de artigo - periódico Qualis A1 e A2		5,0 pts	
2	Autor de artigo - periódico Qualis B1 e B2		3,5 pts	
3	Autor de artigo - periódico Qualis B3 e B4		2,0 pts	
4	Autor de artigo - periódico Qualis B5		1,0 pts	
5	Autor ou organizador de livro na área de conhecimento do projeto		4,0 pts	
6	Autor de capítulo de livro na área de conhecimento do projeto		2,0 pts	
7	Autor/editor dos Anais de eventos Científicos		2,5 pts	
8	Membro do comitê científico dos Anais		1,0 pts	
9	Consultor <i>ad hoc</i> de órgão de fomento à pesquisa		3,0 pts	
10	Coordenador de projetos financiados por órgão de fomento		3,0 pts	
11	Membro do corpo editorial de periódicos científicos		2,0 pts	
12	Palestrante em congressos Científicos		1,0 pts	
13	Resumo completo em anais de congresso (com abstract)		0,7 pts	
14	Resumo expandido em anais de congresso		0,5 pts	
15	Parecerista de artigos em periódicos científicos/trabalho		0,3 pts	
16	Parecerista de trabalhos em congressos científicos/evento		0,2 pts	
Somatório da Produção científica				

Tabela 3B – ORIENTAÇÕES.

Item	Orientações a partir de janeiro/2012	Quantid. a partir de jan/2012	Pontuação unitária	Pontuação Total
1	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – concluído		4,0 pts	
2	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – em andamento		2,0 pts	
3	Co-orientação <i>Stricto sensu</i> – concluído		2,0 pts	
4	Membro da banca examinadora <i>stricto sensu</i>		1,0 pto	
5	Iniciação Científica - concluído (Pibic e/ou Pivic)		2,0 pts	
6	Iniciação Científica - em andamento (apenas Pibic)		1,0 pto	
7	Pós-graduação <i>lato sensu</i> – concluído		1,5 pts	
8	Trabalho de conclusão de curso graduação – concluído		1,5 pts	
Somatório das Orientações				

Tabela 3C - DESCRIÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ORIENTAÇÕES (Preenchimento obrigatório)

- Descrever somente as atividades mencionadas nas tabelas 3A e 3B, atribuindo sequência alfanumérica para cada tipo de atividade. Exemplo: Artigo 1 (A1), Artigo 2 (A2), Artigo 3 (A3); Autor Livro 1 (B1), Autor livro 2 (B2).
- Anexar cópias dos documentos comprobatórios das respectivas atividades, identificando de acordo com a sequência alfanumérica atribuída nesta tabela 3C. Os documentos comprobatórios aceitos para análise estão citados na tabela 3D.

A	Publicação de Artigos: Descrever Título, nome do periódico, ISSN e data da publicação (mês e ano).	Qualis atribuído no ano da publicação do artigo e área de avaliação, conforme a linha de pesquisa do projeto.
A.1		
A.2		
A.3		
...		
B	Autor ou organizador de livro: Título, ISSN, Área do conhecimento.	Editora, páginas e ano
B1		
B2		
...		
C	Autor de capítulo de livro: Título do livro, ISSN, área do conhecimento, título do capítulo.	Editora, páginas e ano
C1		
...		
D	Autor/organizador dos Anais Científicos: Título, ISSN, Área do conhecimento.	Local, páginas e ano
D1		
...		
E	Membro dos comitês científicos dos Anais: Título, ISSN, Área do conhecimento.	Local, páginas e ano
E1		
...		
F	Consultor <i>ad hoc</i> de projetos: Descrever nome da agência e comitê científico ou	Período

	área de avaliação.	
F1		
...		
G	Coordenação de projetos financiados por Agências de fomento à Pesquisa: Descrever título, financiadora e número da chamada.	Período de execução
G1		
...		
H	Membro do corpo editorial: Nome do periódico, ISSN e qualis.	Período
H1		
...		
I	Palestrante em congressos Científicos: Título e nome do evento.	Local e ano
I1		
...		
J	Resumo completo em anais de congresso (com abstract): Títulos dos trabalhos, nome dos anais ou eventos, ISSN, intervalo de páginas.	Local e ano
J1		
...		
K	Resumo expandido em anais de congresso: Títulos dos trabalhos, nome dos anais ou eventos, ISSN, intervalo de páginas.	Local e ano
K1		
...		
L	Parecerista de artigos em periódicos científicos: nome do periódico e área do comitê.	Período
L1		
...		
M	Parecerista de trabalhos em congressos científicos: nome do periódico e área do comitê.	Período
M1		
...		
ORIENTAÇÕES		
N	Orientador de Pós-graduação <i>Strictu sensu</i>: Nome do programa, IES, nível, nome do estudante.	Período e Situação (concluído/ em andamento)
N1		
N2		
...		
M	Co-orientação <i>Strictu sensu</i>: Nome do programa, IES, nível, nome do estudante.	Período e Situação (concluído)
M1		
...		
O	Membro da banca examinadora <i>Strictu sensu</i>: Nome do programa, IES, nível, nome do estudante.	Data
O1		
....		
P	Orientador de IC: Nome do programa institucional, Modalidade (Pibic ou Pivic) nome do estudante e instituição.	Período e Situação (concluído/ em andamento)

P1		
...		
Q	Orientador de Pós-graduação <i>Latu sensu</i> : Nome do programa, IES e nome do estudante.	Período e Situação (concluído)
Q1		
...		
R	Orientador de TCC : nome do estudante, título do trabalho e curso.	Período e Situação (concluído)
R1		
....		
TITULAÇÃO		
S	Titulação : Nível, nome do programa e IES.	Ano de conclusão
S1		
S2		

Tabela 3D: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ACEITOS PARA ANÁLISE.

Itens tabela 3A	Publicações e Atividades científicas	Documentos aceitos
A	Publicação de Artigos	- Primeira página do artigo impressa com autoria, volume, ano e nome do periódico ou; - Carta de aceite do editor com a descrição do título, autoria, volume e número do periódico.
B	Autor ou organizador de livro.	- Capa do livro e ficha catalográfica ou; - Link da Página que contém as informações da publicação (ficha catalográfica etc) e primeira página que menciona o título e autoria do trabalho.
C	Autor de capítulo de livro	- Capa do livro, ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo que menciona a autoria ou; - <i>Print screen</i> e <i>link</i> da Página que contém as informações da publicação (ficha catalográfica, etc.) e primeira página do trabalho que menciona o título e autoria dados do trabalho.
D	Organizador dos Anais Científicos	- Capa da publicação e ficha catalográfica ou; - Link da Página que contém as informações da publicação (ficha catalográfica etc) e primeira página que menciona o título e autoria do trabalho.
E	Membro dos comitês científicos dos Anais	- Capa da publicação, ficha catalográfica e relação do comitê científico ou; - Capa da publicação e certificado do coordenador do evento ou; - Link da Página que contém as informações da publicação (ficha catalográfica etc) e primeira página que menciona o título e autoria do trabalho ou;
F	Consultor <i>ad hoc</i> de projetos	- Certificado, declaração ou carta convite.
G	Coordenação de projetos financiados	- Nome da agência, número da chamada e folha do contrato com título do projeto e nome do coordenador.
H	Membro do corpo editorial	- Ficha catalográfica do periódico e relação do corpo editorial ou; - <i>Link</i> da Página que contém as informações do periódico (título, ISSN, indexadores etc.) e página que menciona o nome no corpo editorial e ano ou,

		- Declaração do editor chefe.
I	Palestrante em congressos Científicos	- Certificado ou declaração.
J	Resumo completo em anais de congresso (com <i>abstract</i>)	- Primeira página do trabalho com autoria, ano, nome do anais/evento e Link da Página que contém as informações.
K	Resumo expandido em anais de congresso	- Primeira página do trabalho com autoria, ano, nome do anais/evento e Link da Página que contém as informações.
L	Parecerista de artigos em periódicos científicos	- Certificado ou declaração.
M	Parecerista de trabalhos em congressos científicos	- Certificado ou declaração.
Itens tabela 3B	Orientações	Documentos aceitos
N	Orientador de Pós-graduação	- Certificado ou ata da defesa ou declaração ou capa de rosto da dissertação.
M	Co-orientação <i>Strictu sensu</i>	- Certificado ou ata da defesa ou declaração ou capa de rosto da dissertação.
O	Membro da banca <i>Strictu sensu</i>	- Declaração da coordenação do curso.
P	Orientador de IC (Pibic ou Pivic)	- Certificado ou declaração da coordenação do programa institucional de iniciação científica.
Q	Orientador de Pós-graduação <i>Lato sensu</i>	- Certificado ou declaração da coordenação do curso.
R	Orientador de TCC	- Certificado ou declaração da coordenação do curso.
S	Titulação	- Diploma ou certificado de conclusão do curso emitido pela coordenação do programa.

Rio Verde, de 2017.

Nome:
Coordenador(a) do Projeto



UniRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Campus Universitário Fazenda Fontes do Saber,
Bloco I, Cx.p 104, 75.901-970, Rio Verde Goiás



ANEXO IV

PERFIL DO ESTUDANTE

Nome:

URL do currículo Lattes:	Data da atualização:

Curso:	Período:

Título do Projeto:

POTUAÇÃO PELA ANÁLISE DE MÉRITO DO CANDIDATO (Reservado para o comitê interno de pesquisa)	
1. Pontuação do Histórico escolar (PHE) - máximo 50 pontos	
2. Pontuação das atividades científicas	
Pontuação Total	

HISTÓRICO ESCOLAR	Pontuação do Histórico (PHE)
<p>i) Estudantes a partir do 2º período: Pontuação obtida a partir da Média Geral (Md G), calculada pelo somatório das notas de todas as disciplinas cursadas.</p> $Md\ G = \frac{\sum NT}{N}$ <p>NT: notas das disciplinas aprovadas e reprovadas N: número de disciplinas aprovadas e reprovadas por média.</p> <p>Md G abaixo de 6,5 será desclassificado</p>	PHE= Md G x 0,5
<p>ii) Estudantes cursando o 1º período: Pontuação obtida a partir da Média Geral (Md G) das disciplinas em curso, considerando as notas da 1ª e 2ª avaliação das disciplinas matriculas.</p> <p>Md G abaixo de 7,5 será desclassificado</p>	

Tabela 4A – Atividades científicas do estudante

Item	Publicações ou atividades científicas realizadas a partir de janeiro/2012.	Quantid. a partir de jan/2012	Pontuação unitária	Pontuação Total
1	Autor de artigo - periódico Qualis A1, A2		5,0 ptos	
2	Autor de artigo - periódico Qualis B1 e B2		3,0 ptos	
3	Autor de artigo - periódico Qualis B3 e B4		2,0 ptos	
4	Autor de artigo - periódico Qualis B5		1,0 ptos	
5	Capítulo de livro em publicações científicas.		2,5 ptos	
6	Resumo completo em anais de congresso (com abstract)		0,7 ptos	
7	Resumo expandido em anais de congresso		0,5 ptos	
8	Apresentação Oral de trabalho Selecionado em congresso científico		1,0 ptos	
9	Apresentação de trabalho em congresso científico (Pôster)		0,5 ptos	
10	Orientado em programa de Iniciação Científica, em situação regular no programa PIBIC/PIVIC/PIBIT		4,0 ptos	
11	Participação na organização de eventos científicos: CICURV e outros		1,5 ptos	
12	Participação em congresso científico (ouvinte)		0,5 ptos	
13	Monitor de disciplinas de graduação		1,5 ptos	

Tabela 4B - DESCRIÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ORIENTAÇÕES (Preenchimento obrigatório)

- Descrever somente as atividades mencionadas na tabela 4A, atribuindo sequência alfanumérica para cada tipo de atividade. Exemplo: Artigo 1 (A1), Artigo 2 (A2), Artigo 3 (A3); Autor de Livro 1 (B1), Autor de livro 2 (B2) ...
- Anexar cópias dos documentos comprobatórios das respectivas atividades, identificando de acordo com a sequência alfanumérica atribuída nesta tabela 4B. Os documentos comprobatórios aceitos para análise estão citados na tabela 4C.

A	Publicação de Artigos: Descrever Título, nome do periódico, ISSN e data da publicação (mês e ano).	Qualis atribuído no ano da publicação do artigo e área de avaliação, conforme a linha de pesquisa do projeto.
A.1		
A.2		
A.3		
...		
B	Autor de capítulo de livro: Título do livro, ISSN, área do conhecimento, título do capítulo.	Editora, páginas e ano
B1		
B2		
...		
C	Resumo completo em anais de congresso (com abstract): Títulos dos trabalhos, nome dos anais ou eventos, ISSN, intervalo de páginas.	Local e ano
C1		
...		
D	Resumo expandido em anais de congresso: Títulos dos trabalhos, nome dos anais ou eventos, ISSN, intervalo de páginas.	Local e ano
D1		
...		
...		

E	Apresentação oral de trabalho selecionado em congressos Científicos: Título do trabalho e nome do evento.	Local e ano
E1		
...		
F	Apresentação de trabalho (Pôster) em congressos Científicos: Título do trabalho e nome do evento.	Local e ano
F1		
...		
G	Orientando em IC: Nome do programa institucional, Modalidade (Pibic ou Pivic) nome do orientador e instituição.	Período e Situação (concluído/ em andamento)
G1		
....		
H	Participação na organização de eventos científicos: Nome do evento, comissão ou equipe de trabalho, coordenador do evento.	Local e ano
H1		
....		
I	Participação em congresso científico (ouvinte): Nome do evento e instituição.	Local e ano
I1		
....		
J	Monitor de disciplina de graduação: Nome da disciplina, orientador e instituição.	Período e Situação (concluído/ em andamento)
J1		
....		

Tabela 4C: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO ESTUDANTE ACEITOS PARA ANÁLISE.

Item da tabela 4A	Publicações e Atividades científicas	Documentos aceitos
A	Publicação de Artigos	<ul style="list-style-type: none"> - Primeira página do artigo impressa com autoria, volume, ano e nome do periódico ou; - Carta de aceite do editor com a descrição do título, autoria, volume e número do periódico.
B	Autor de capítulo de livro	<ul style="list-style-type: none"> - Capa do livro, ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo que menciona a autoria ou; - <i>Print screen e link</i> da Página que contém as informações da publicação (ficha catalográfica, etc.) e primeira página do trabalho que menciona o título e autoria dados do trabalho.
C	Resumo completo em anais de congresso (com abstract)	- Primeira página do trabalho com autoria, ano, nome do anais/evento e Link da Página que contém as informações.
D	Resumo expandido em anais de congresso	- Primeira página do trabalho com autoria, ano, nome do anais/evento e Link da Página que contém as informações.
E	Apresentação oral de trabalho selecionado em congressos Científicos	- Certificado ou declaração da coordenação do evento.
F	Apresentação trabalho (Pôster) em congressos Científicos	- Certificado ou declaração da coordenação do evento.
G	Orientado em programa de Iniciação Científica	- Certificado ou declaração da coordenação do programa institucional de iniciação científica.
H	Participação na organização de evento científico	- Certificado ou declaração da coordenação do evento.
I	Participação em evento científico (ouvinte)	- Certificado da coordenação do evento.
J	Monitor de disciplina de graduação	- Certificado ou declaração emitido pela Pró-reitoria.

Rio Verde, de 2017.

Nome: _____

ANEXO V: - Declaração que os recursos materiais e as condições necessárias para desenvolvimento do plano de trabalho proposto estão assegurados.

(MODELO)

Declaramos, para fins de inscrição no processo de seleção de bolsistas PIBIC/CNPq/UniRV 2017/2018, que a proposta denominada “<<informar o título do projeto>>”, vinculada à Faculdade de <<....>>, sob a coordenação do docente <<.....>>, possui os recursos materiais e infraestrutura necessárias para conclusão do projeto, necessitando da concessão de bolsa ao acadêmico <<nome completo do candidato>>.

Rio Verde, de de 2017

Nome:

(coordenador do Projeto)

Nome:

(Diretor da faculdade ou responsável pela instituição)

ANEXO VI: - Declaração sobre vínculo empregatício, acúmulo de bolsas, previsão de formatura e dedicação mínima.

(Bolsa CNPq)

Declaramos, que o estudante <<nome completo do candidato>> não mantém vínculo empregatício e nem acumula bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria Instituição, e que dedicará acima de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto; ainda, tem como previsão concluir o curso após 01 de agosto de 2018. Desta forma, preenche os requisitos explicitados no Edital do PIBIC/CNPq/UniRV 2017/2018.

Rio Verde, de de 2017

Nome:

(Estudante)

Nome:

(Orientador)

ANEXO VII: - Declaração sobre isenção de acúmulo de bolsas, previsão de formatura e dedicação mínima.

(Bolsa UniRV)

Declaramos, que o estudante <<nome completo do candidato>> NÃO acumula bolsa de qualquer natureza da Universidade de Rio Verde, e que dedicará acima de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto; ainda, tem como previsão concluir o curso após 01 de agosto de 2018. Desta forma, preenche os requisitos explicitados no Edital do PIBIC/CNPq/UniRV 2017/2018.

Rio Verde, de de 2017

Nome:

(Estudante)

Nome:

(Orientador)

ANEXO VIII: - Declaração sobre vínculo do Pesquisador com o Grupo de Pesquisa

Declaramos, para fins de inscrição no Edital Pibic/CNPq/UniRV 2017-2018, que o projeto denominado <...> está vinculado a(s) linha(s) de pesquisa(s) <.informar o nome da linha.> do Grupo de pesquisa <.informar nome do grupo..> certificado pela Universidade de Rio Verde no DGP/CNPq; ainda, informamos que o pesquisador <...>, lotado na faculdade de <...> é membro do referido grupo de pesquisa.

Rio verde, de de 2017.

Nome:
(Coordenador do Projeto)

Nome:
(Líder do Grupo de Pesquisa)

CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

	Documentos	Impresso	Eletrônico
	Do Projeto:		
1	Inscrição da Proposta – Anexo I	Obrigatório	Obrigatório
2	Projeto de Pesquisa – Anexo II	Obrigatório	Obrigatório
3	Declaração de Disponibilidade dos Recursos – Anexo V	Obrigatório	Dispensado
4	Protocolo de Aprovação do CEP ou CEU (proposta específica)	Obrigatório	Dispensado
	Do Orientador:		
5	Currículo Lattes Personalizado	Obrigatório	Obrigatório
6	Perfil do Orientador – Anexo III	Obrigatório	Obrigatório
7	Cópia contrato do projeto aprovado (específico)	Obrigatório	Dispensado
8	Documento do coordenador do projeto aprovado (específico)	Obrigatório	Dispensado
9	Declaração - integrante Grupo de Pesquisa	Obrigatório	Dispensado
10	Relação dos documentos Comprobatórios	Obrigatório	Dispensado
	Do Estudante:		
11	Cópia do RG	Obrigatório	Dispensado
12	Currículo Lattes Personalizado	Dispensado	Obrigatório
13	Perfil do Estudante – Anexo IV	Obrigatório	Obrigatório
14	Histórico Escolar Original (até 2017-1)	Obrigatório	Dispensado
15	Relação dos documentos Comprobatórios	Obrigatório	Dispensado
16	Declaração sobre vínculo empregatício, acúmulo de bolsas e dedicação mínima – Anexo VI ou Anexo VII	Obrigatório	Dispensado

Entrega dos documentos Impressos:

- Entregar todos os documentos assinados na secretaria da PRPPG nos horários entre 07:00 e 10:30; 13:00 e 16:30; 19:00 e 22:00.

Entrega das cópias eletrônicas:

- Arquivo Word, com conteúdo idêntico ao impresso.
- Identificação da mensagem: assunto “ Pibic 2017/2018 - Nome do orientador + estudante”.
- Enviar para pibic.unirv@gmail.com
- Caso não receba aviso de recebimento dentro do prazo de 48 horas, reenvie os arquivos ou ligue para 3611-2262.